



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.497, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar”.**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$: 344.024,02 (trezentos e quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e dois centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1647 de 25/11/2021, art.4º, IV,§2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.06</b>	<b>DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Depto de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(070) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	200,00
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>200,00</b>
<b>02.16</b>	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	<b>VALOR</b>
02.16.01	Transporte de Alunos	
12.361.0117.2053	Manut. Transp. Alunos Ens. Fundamental-Estadual	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02-Transf.Convenios Estaduais Vinculados	
(154) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	343.824,02
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>343.824,02</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>344.024,02</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$: 344.024,02 (trezentos e quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e dois centavos)**, será o proveniente de anulação parcial de dotações no valor de **R\$: 200,00 (duzentos reais)**, e o valor de **R\$: 343.824,02 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos)**, por excesso de arrecadação, conforme tabela abaixo discriminados:

<b>02.06</b>	<b>DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Depto de Assistência Social	
4.000.00	Despesa Capital	
02.00	Fonte 02-Transf.Convenios Estaduais Vinculados	
(072) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200,00
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>200,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.497, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Fls 02)

EXCESSO

RECEITA/ RECURSO	VALOR PREVISTO	VALOR ARREC/ACUM	EXCESSO APURADO	EXCESSO UTILIZADO ANTERIOR	VALOR A UTILIZAR NESTE	SALDO UTILIZAR POSTERIOR
Fundesp- Ficha 103 Transp.Alun os	2.850.000,00	3.459.021,10	609.021,10	265.197,08	343.824,02	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.850.000,00</b>	<b>3.459.021,10</b>	<b>609.021,10</b>	<b>265.197,08</b>	<b>343.824,02</b>	<b>0,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Dezembro de 2022.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal